

4) Autorizar o gozo e o início de férias, suas alterações, promovendo o envio do respectivo plano anual, já aprovado, e subsequentes alterações, para os serviços de âmbito sub-regional, exigindo-se ainda, no caso dos funcionários que desempenham funções em mais de um centro de saúde, uma articulação prévia entre os serviços interessados e os trabalhadores;

5) Adotar os horários de trabalho que se mostrem mais adequados ao funcionamento dos serviços, ou propor eventuais alterações, dentro dos condicionalismos legais, os quais serão sempre submetidos à homologação do coordenador da Sub-Região de Saúde;

6) Mandar verificar as situações de doença, comprovadas por atestado médico, bem como mandar submeter os funcionários e agentes a junta médica, nos termos dos artigos 33.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e também nos termos do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro (acidentes em serviço);

7) Autorizar a mobilidade dos funcionários e agentes dentro da área abrangida pelo centro de saúde, por iniciativa própria ou a requerimento dos interessados, desde que devidamente fundamentada, devendo dar conhecimento aos serviços sub-regionais;

8) Autorizar a passagem de certidões sobre matérias que o centro de saúde tenha em arquivo, quando solicitadas nos termos da lei, com excepção das relativas a assuntos que contenham matéria de carácter confidencial ou reservada, bem como autorizar a restituição de documentos aos interessados, nos termos legais;

9) Autorizar deslocações em serviço, seja qual for o meio de transporte utilizado, impostas pela natureza das funções do pessoal, incluindo o uso de automóvel próprio, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98 de 24 de Abril, segundo princípios da boa gestão de recursos e de forma fundamentada, bem como autorizar o reembolso das respectivas despesas;

10) Homologar as classificações de serviço atribuídas nos termos legais;

11) Conferir posse e assinar termos de aceitação, salvo quando se trate do primeiro provimento dos funcionários ou agentes;

12) Movimentar as contas, quer a débito quer a crédito, incluindo cheques e outras ordens de pagamento, assim como a transferência dos fundos necessários à gestão do centro de saúde e em execução das decisões proferidas nos processos. Esta movimentação carece obrigatoriamente de duas assinaturas;

13) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao centro de saúde, bem como na sua manutenção e conservação;

14) Autorizar, dentro dos limites orçamentais fixados, despesas com obras e aquisição de bens e serviços de consumo corrente (não inventariável), até ao montante de € 2500, com estrita observância das disposições legais relativas a despesas públicas, designadamente o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

15) Autorizar, dentro dos limites orçamentais fixados e demais normas em vigor, a realização de despesas com a manutenção e a reparação de viaturas, máquinas e equipamentos, até ao limite de € 2500;

16) Autorizar os funcionários a conduzir as viaturas oficiais, sendo a autorização conferida caso a caso, mediante adequada fundamentação, de acordo com o previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;

17) Autorizar a transferência de material entre as diversas extensões do centro de saúde, ordenando as respectivas alterações no inventário e comunicando-as aos serviços sub-regionais (Secção de Património).

As referidas competências são conferidas, por este despacho, aos seguintes directores dos Centros de Saúde:

Dr.ª Dina Teresa Feliciano Ruivaco — Alcobaça.  
 Dr.ª Cidália Santos Lopes Esteves Marques — Alvaiázere.  
 Dr. Rui Filipe Faria Oliveira — Ansião.  
 Dr. Francisco José Meireles Cardoso — Batalha.  
 Dr. Raul Octávio Alexandre Silva Nunes — Bombarral.  
 Dr.ª Maria Leonor Lopes Ribeiro Horta Salvo — Caldas da Rainha.  
 Dr. Paulo Adalberto Ribeiro Menezes Antunes — Castanheira de Pera.  
 Dr.ª Ana Isabel Cruz Monteiro Nascimento — Figueiró dos Vinhos.  
 Dr. Rogério Pedro Correia Freire Paz/Dr. Arnaldo Sampaio — Leiria.  
 Dr.ª Ana Leocádia Santos Paiva/Dr. Gorjão Henriques — Leiria.  
 Dr. Francisco José São Marcos Amaral — Marinha Grande.  
 Dr.ª Maria Dulce Correia Pascoal — Nazaré.  
 Dr. Fernando Manuel Neves Correia — Óbidos.  
 Dr. Carlos Manuel David Henriques — Pedrógão Grande.  
 Dr.ª Maria do Rosário Mata Monteiro — Peniche.  
 Dr.ª Isabel Maria Simões Pinto Gonçalves — Pombal.  
 Dr.ª Noémia Luísa Ataíde Regueira Caetano Alves Gonçalves — Porto de Mós.

Este despacho produz efeitos a partir da presente data, ficando no entanto ratificados todos os actos praticados desde 18 de Julho de 2005, quer tenham sido praticados pelos actuais directores quer

pelos que lhes antecederam, no âmbito das competências ora sub-delegadas, excepto o indicado no n.º 16), em que só são ratificados os actos posteriores a 23 de Janeiro de 2006.

15 de Junho de 2007. — O Coordenador, *Jorge Silva Pereira*.

## Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

### Sub-Região de Saúde de Lisboa

#### Despacho (extracto) n.º 16 550/2007

Por despachos do conselho de administração do Hospital de Reynaldo dos Santos de 15 de Fevereiro de 2007 e da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 26 de Abril de 2007, por delegação de competências, foi a Liliana Maria Teixeira Sequeira da Silva Costa, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital de Reynaldo dos Santos, autorizada a renovação da acumulação de funções, em regime de dezanove horas semanais, ao abrigo dos artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no Centro de Saúde da Póvoa de Santa Iria, a partir de 6 de Agosto de 2007, pelo período de um ano, eventualmente renovável. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

#### Despacho (extracto) n.º 16 551/2007

Por despachos da enfermeira-directora do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., de 13 de Novembro de 2006, e da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 11 de Maio de 2007, por delegação de competências, foi autorizada a renovação da acumulação de funções de Pedro Miguel Varanda Queiroz, enfermeiro graduado do quadro de pessoal do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., em regime de doze horas semanais, ao abrigo dos artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no Centro de Saúde de Sacavém, a partir de 11 de Maio de 2007, pelo período de um ano, eventualmente renovável. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

#### Despacho (extracto) n.º 16 552/2007

Por despachos do conselho de administração do Hospital de Santa Maria de 9 de Março de 2007 e da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 11 de Maio de 2007, por delegação de competências, foi a Filomena Maria Gomes Marcelino da Costa, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, autorizada a renovação da acumulação de funções, em regime de doze horas semanais, ao abrigo dos artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no Centro de Saúde de Sacavém, a partir de 3 de Abril de 2007, pelo período de um ano, eventualmente renovável. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

## Departamento de Gestão e Administração Geral

#### Despacho (extracto) n.º 16 553/2007

Por deliberação do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 10 de Maio de 2007, por delegação de competências, foi a Maria Luísa do Nascimento Vieira, enfermeira graduada em funções na unidade de saúde familiar Tílias, Centro de Saúde de Sete Rios, autorizado o regime de horário acrescido, de acordo com o artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a partir de 2 de Janeiro de 2007. (Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Junho de 2007. — A Directora, *Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquina*.

#### Despacho (extracto) n.º 16 554/2007

Por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 30 de Maio de 2007, por delegação de competências, foi Carla Sofia da Conceição Dias Ramos nomeada na categoria de assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo de engenharia sanitária, precedendo concurso interno de ingresso, no quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, serviços de âmbito sub-regional, nos